

o ano lectivo de 2005-2006» deve ler-se «para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006».

17 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Fernanda Melo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 1236/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, dois trabalhadores para o desempenho de funções no âmbito do projecto «Exhibitions».

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Motricidade Humana sedeadas na Estrada Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico superior de 2.ª classe, escalão 3, índice 435, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Ergonomia ou Arquitectura e Urbanismo;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em ergonomia, arquitectura da informação e usabilidade de sistemas de informação.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata;

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Francisco dos Santos Rebelo, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais:

Doutora Raquel João Henriques Soares dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana.

Doutor José Domingos de Jesus Carvalhais, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana.

Licenciada Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, técnica superior principal da Faculdade de Motricidade Humana.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2711/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 12 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 60/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por proposta do director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, aprovada pelo conselho científico, e por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Informática/Programação ou Informática/Controlo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, tenham licenciatura em Engenharia Informática ou equivalente e o grau de mestre ou doutor numa das áreas em que é aberto o concurso.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas com a nota final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- j) Identificação do concurso.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados e todos os documentos relevantes para a apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das suas habilitações académicas, de onde conste a classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

7 — A seriação dos candidatos será efectuada em conformidade com os critérios aprovados em conselho científico de 7 de Dezembro de 2005, e de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Nota final} = 0,3 \times Cci + 0,4 \times Cpr + 0,3 \times Cca$$

onde:

Cci = currículo científico.
Cpr = currículo profissional;
Cac = currículo académico.

7.1 — Para análise do currículo científico (*Cci*) são considerados os seguintes aspectos:

- a) Participação em congressos, conferências, seminários e encontros científicos (devem ser especificados a data, o local e o

tipo de participação), com apresentação de comunicação — tem a ponderação de 10 %;

- b) Publicações de carácter científico — tem a ponderação de 60 %;
- c) Outros aspectos de carácter científico — tem a ponderação de 30 %.

7.2 — Para análise do currículo profissional (*Cpr*) são considerados os seguintes aspectos:

- a) Número de anos de experiência docente em instituição de ensino superior — tem a ponderação de 20 %;
- b) Disciplinas leccionadas no ensino superior na área científica de Informática em que é aberto o concurso — tem a ponderação de 20 %;
- c) Experiência em orientação pedagógica — tem a ponderação de 10 %;
- d) Elaboração de material pedagógico — tem a ponderação de 10 %;
- e) Exercício de funções ou cargos académicos — tem a ponderação de 10 %;
- f) Participação em órgãos e acções de natureza pedagógica — tem a ponderação de 15 %;
- g) Outras funções relacionadas com o funcionamento da instituição — tem a ponderação de 15 %;
- h) Experiência profissional relevante para as áreas a concurso no meio empresarial — tem a ponderação de 10 %.

7.3 — Para análise do currículo académico (*Cac*) são considerados os seguintes aspectos:

- a) Nota de licenciatura — tem a ponderação de 30 %;
- b) Nota de mestrado — tem a ponderação de 20 %;
- c) Doutoramento — tem a ponderação de 20 %;
- d) Relevância da área científica do mestrado/doutoramento para as áreas em que é aberto o concurso — tem a ponderação de 10 %;
- e) Acções de formação complementares em áreas consideradas relevantes — tem a ponderação de 10 %;
- f) Outros aspectos académicos — tem a ponderação de 10 %.

8 — Na análise do currículo (pedagógico, académico e científico) só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

9 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para introduzir nova prova.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Henrique Madeira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Mestre Maria Clara Pinto Silveira, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Mestre José Carlos Martins da Fonseca, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

11 — Os processos de candidatura podem ser entregues na secção de expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 61/2006 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Mecânica, no grupo de disciplinas de Gestão Industrial.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Concurso/ISEP/D/02/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 62/2006 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Química, no grupo de disciplinas de Ciências de Engenharia.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,